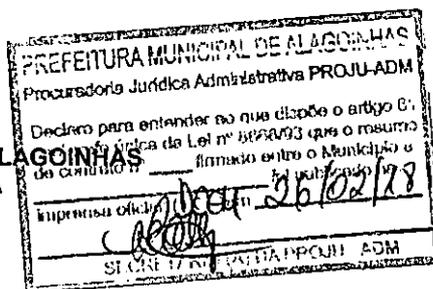




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2018 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **JEAN ANDER MARTINS SANTOS SILVA**, portador do RG n.º. 465089100 SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º. 539.065.865-53, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **AILTON CORREIA MARTINS EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.215.337/0001-65, situada à Rua Rodrigues Lima, n.º. 14, 1º Andar, Sala 102, Centro, Alagoinhas - Bahia, neste ato representada por **AILTON CORREIA MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º. 4651161 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º. 539.066.835-91, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n.º. 370, Santa Isabel, Alagoinhas – Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2018**, oriundo do processo administrativo oriunda do Processo Administrativo N.º 7363/2017, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 2.619/2008, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) **OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS E COMPONENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, conforme Anexo I do Edital da licitação em epígrafe.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL. MÍNIMO 600DPI. USB. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	850	MULTILASER	R\$ 14,00	R\$ 11.900,00
2	TECLADO USB. PADRÃO ABNT 2. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	562	MULTILASER	R\$ 28,00	R\$ 15.736,00
3	BATERIA 2032 – MATERIAL DE LÍTIO 3V, DIMENSÕES: 2CM DE DIÂMETRO, 3,2MM DE ALTURA – (PCT C/ 5 UNIDADES)	UN	85	SUNCON	R\$ 12,00	R\$ 1.020,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4	FONTE ATX350W REAL - TENSÃO DE ENTRADA 110V/220V, POTÊNCIA COMBINADA OPERACIONAL 350W. FREQUÊNCIA 50/60HZ. ESPECIFICAÇÕES: CHAVE I/O, COOLER DE 80MM, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO, COM 01 CONECTOR ATX20+4P, 02 CONECTORES SATA, 02 CONECTORES IDE (MOLEX), 01 CONECTOR FLOPPY (ALTERNATIVO).	UN	20	AEROCOOL	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
5	FONTEATX CAPACIDADE MÍNIMA DE 350W TENSÃO DE ENTRADA 110V/220V, POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA DE 350W. FREQUÊNCIA 50/60HZ. ESPECIFICAÇÕES: CHAVE I/O, COOLER DE 80MM, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO, COM 01 CONECTOR ATX20+4P, 02 CONECTORES SATA, 02 CONECTORES IDE (MOLEX), 01 CONECTOR FLOPPY (ALTERNATIVO).. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	409	VINIK	R\$ 71,00	R\$ 29.039,00
6	ADAPTADOR USB WIFI - DESCRIÇÃO: ADAPTADOR USB WIRELESS 802.11N300MBPS DE DUPLA BANDA (2.4 OU 5GHZ). CONEXÃO ATRAVÉS DA PORTA USB 2.0. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS XP, VISTA E 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ADAPTADOR USB WIRELESS-N DUPLA BANDA (2.4 OU 5GHZ). PADRÃO 802.11N. SEGURANÇA: TRABALHAR COM CRIPTOGRAFIA WEP, WPAPERSONAL E ENTERPRISE, WPA2PERSONAL E ENTERPRISE, WI-FI PROTECTED SETUP (WPS). SUPORTE A USB 2.0. COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, VISTA E 7. VELOCIDADE DE 300MBPS; - COMPATÍVEL COM ROTEADORES E ACCESS POINTS WIRELESS-B, G E N. DUPLA BANDA: 2.4 OU 5GHZ. O ADAPTADOR DEVE POSSUIR, ALÉM DA CONEXÃO DIRETA COM A PORTA USB, UMA BASE COM CABO EXTENSOR USB DE 1.5M. PLUGAND PLAY. COR PRETA. MARCA DE REFERÊNCIA:	UN	97	TPLINK	R\$ 51,00	R\$ 4.947,00
7	PLACA DE REDE PCI FAST ETHERNET LAN 10/100MB (PLACA PARA CABO RJ-45). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	118	REALTEK	R\$ 37,00	R\$ 4.366,00
8	PLACA DE VÍDEO QUADRO PCI EXPRESS 2.0 GDDR5320BITS DE NO MÍNIMO 2GB (2MBYTES DE MEMÓRIA) COMPARTILHADA, SAÍDA DVI, HDMI ACOMPANHA ADAPTADOR VGAGARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	20	NVIDIA	R\$ 1.090,00	R\$ 21.800,00
9	DISCO RÍGIDO(HD) DE 500GB, INTERFACE SATA. CAPACIDADE DE 500GB. VELOCIDADE MÍNIMA 5200RPM. BUFFER MÍNIMO 32MB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	412	TOSHIBA	R\$ 257,00	R\$ 105.884,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10	DISCO RÍGIDO (HD) DE 1TB, INTERFACE SATA. CAPACIDADE DE 1TB. VELOCIDADE MÍNIMA 7200RPM. BUFFER MÍNIMO 32MB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	85	TOSHIBA	R\$ 319,00	R\$ 27.115,00
11	DISCO RÍGIDO (HD) DE 2TB, INTERFACE SATA CAPACIDADE 2TB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7.200 RPM (NOMINAL) / TAMANHO DO BUFFER 32 MB / LATÊNCIA MÉDIA 4 MS (NOMINAL/APROX.) / CICLOS DE INÍCIO/PARADA 50.000 MÍNIMO / TEMPO DE BUSCA DE LEITURA 8,5 MS / TEMPO DE BUSCA DE GRAVAÇÃO 10 MS (MÉDIA) / TEMPO DE BUSCA POR TRILHA 2,0 MS (MÉDIA) / BUSCA - VARREDURA COMPLETA 21,0 MS (MÉDIA) / BUFFER PARA HOST (SERIAL ATA) 3 GB/S (MÁX.) / BUFFER PARA DISCO 748 MBITS/S (MAX.) / INTERFACE SATA DE 3 GB/S. ; GARANTIA: MÍNIMA DE 12MESES.	UN	5	TOSHIBA	R\$ 397,00	R\$ 1.985,00
12	DISCO RÍGIDO EXTERNO (HD EXTERNO) - CAPACIDADE: 01 TB (TERABYTE) INTERFACE: USB 3.0 E USB 2.0	UN	71	SEAGATE	R\$ 304,00	R\$ 21.584,00
13	DISCO RÍGIDO EXTERNO (HD EXTERNO) - CAPACIDADE: 02 TB (TERABYTE) INTERFACE: USB 3.0 E USB 2.0	UN	20	TOSHIBA	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
14	PEN DRIVE - CAPACIDADE 8 GB, MODELO DE ENTRADA USB 2.0.	UN	80	MULTILASER	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
15	PEN DRIVE - CAPACIDADE 16 GB, MODELO DE ENTRADA USB 2.0.	UN	80	MULTILASER	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
16	MEMÓRIA DDR I- CAPACIDADE: 01 GB, VELOCIDADE: DDR1-333/400 MHZ (PC-2700/3200) TENSÃO: 2.5V. PADRÃO DDR RAM 2X1 (184 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UN	50	KINGSTON	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
17	MEMÓRIA DDR II - CAPACIDADE: 04 GB, VELOCIDADE: DDR2-667MHZ (PC2-5300) TENSÃO: 1,8V. PADRÃO DDR2-SDRAM (240 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UN	364	MARKVISION	R\$ 194,00	R\$ 70.616,00
18	MEMÓRIA DDR III CAPACIDADE: 04 GB, VELOCIDADE: DDR3-667/1333/1600MHZ TENSÃO: 1,5V. PADRÃO DDR3-SDRAM (240 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UN	364	SMART	R\$ 195,00	R\$ 70.980,00
19	MEMÓRIA DDR IV CAPACIDADE: 08 GB, VELOCIDADE: DDR4-1600/2133/2400MHZ TENSÃO: 1,2V. PADRÃO DDR4-SDRAM (288 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UN	80	MEMORY ONE	R\$ 414,00	R\$ 33.120,00
20	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 500ML COM BICO APLICADOR.	UN	23	IMPLASTEC	R\$ 27,00	R\$ 621,00
21	PLUG CONECTOR - TIPO: RJ-45 MACHO, MATERIAL DE SILICONE, 8 VIAS, CAT 6.	UN	3700	NANO ACCESS	R\$ 0,90	R\$ 3.330,00
22	CABO DE REDE - CABO DE REDE UTP ETHERNET RJ45 CATEGORIA: CAT6. CONSTRUÇÃO: 4 PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU.	CX	84	NEXAS	R\$ 516,00	R\$ 43.344,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

23	ROTEADOR WIRELESS - TAXA DE TRANSFERÊNCIA 300MBPS, CANAIS WIRELESS 2.4GHZ. DUAS ANTENAS. 04 PORTAS LAN, 01 PORTA WAN, VOLTAGEM BIVOLT, PADRÃO IEEE 802.11B / IEEE 802.11G / IEEE 802.11N	UN	88	TPLINK	R\$ 90,00	R\$ 7.920,00
24	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ-45 E RJ-11	UN	20	MULTITOC	R\$ 39,00	R\$ 780,00
25	ALICATE PARA CRIMPAGEM CAT6 BLINDADO RJ45 E RJ11, COM CATRACA. COMPRIMENTO MÁXIMO DO ALICATE: 185 MM. DEVE POSSUIR 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS. 1 LÂMINA PARA CORTE DE FIO. 2 LÂMINAS PARA DECAPAGEM. MODELO: 568R	UN	30	MULTITOC	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00
26	ALICATE PUNCH DOWN -POSSUI DOIS NÍVEIS DE IMPACTO. POSSUI COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DA LÂMINA DE CONEXÃO PARA PROTEÇÃO QUANDO FORA DE USO OU EM TRANSPORTE. LÂMINA DE INSERÇÃO SUBSTITUÍVEL.	UN	5	FURUKAWA	R\$ 43,00	R\$ 215,00
27	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 2,5 X 100 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	73	MD9	R\$ 19,00	R\$ 1.387,00
28	ANILHA PARA CABO DE REDE (100 PEÇAS) DESCRIÇÃO: IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDES COM AS CORES E NÚMEROS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUIR GARRA, QUE ASSEGURA QUE O CLIP PERMANEÇA NO LUGAR SOB CONDIÇÕES DE NORMAIS DE TRABALHO OU SOB VIBRAÇÕES. IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDES COM AS CORES E NÚMEROS. INTERFACE: CLIP DE FIO. COR: PRETO, MARROM, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE, AZUL, ROXO, CINZA E BRANCO. KIT COM 100 ANILHAS PARA CABOS.	UN	10	PIER TELECOM	R\$ 40,00	R\$ 400,00
29	KIT PLACA MÃE COM PROCESSADOR E MEMÓRIA - PROCESSADOR: FREQUÊNCIA: 3.7 GHZ; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BITS; NÚCLEOS: 2; THREADS: 4; THERMAL DESIGN POWER: 51W; CACHE 3MB. PLACA-MÃE COMPATÍVEL QUE SUPORE O PROCESSADOR ACIMA, MEMÓRIA 2X SLOTS MEMÓRIA DDR3 SUPORTE DE MEMÓRIA DE 4 GB OU SUPERIOR, DUAL CHANNEL DDR3 1600/1333/1666; ÁUDIO ONBOARD; SLOTS DE EXPANSÃO; 1 X SLOT PCI EXPRESS X 1; 1 X SLOT PCI (OU MAIS); ARMAZENAMENTO: 2 X CONECTORES SATAIII; 4 X CONECTORES SATA II. 1 CONECTOR PORTA SERIAL; 1 CONECTOR PORTA PARALELA; GRÁFICO ON-BOARD, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1GB. COM MEMÓRIA INCLUSA DE 4GB. MECÂNICA>DIMM. VELOCIDADE: DDR3. TENSÃO: 1,5V. PADRÃO: 240 PINOS GARANTIA: 12 MESES.	UN	450	AMD ASROCK A-DATA	R\$ 871,00	R\$ 391.950,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

30	PLACA MÃE FORMATO MICROATX, COM SUPORTE A PROCESSADORES PARA SOQUETE LGA1155/ SUPORTE TECNOLOGIA TURBO BOOST/ SUPORTE TECNOLOGIA HYPER-THREADING. CHIPSET H67 EXPRESS; TECNOLOGIA RAPIDSTORAGE, SUPORTE RAID0,1,5,10; MEMÓRIA DUAL CHANNELDDR3 1333/1066 MHZ; 4 DIMMS, MAX. 16GB; GRAFICO- CONECTORES DVI-I E HDMI PARA PROCESSADORES COM GRÁFICOS HD; INTERFACES PERIFÉRICAS- DUAS PORTAS USB 3.0; QUATRO PORTAS USB 2.0; CAPACIDADE PARA EXPANSÃO- UM CONECTOR DE PLACA GRÁFICA DISCRETA PCI EXPRESS* 2.0 X 16/ 2 SLOTS PCI EXPRESS 2.0 X 1/1 SLOT PCI; AUDIO- 10 CANAIS (7.1 + 2) HIGH DEFINITION; SUPORTE PARA LAN- SUBSISTEMA DE LAN GIGABIT (10/100/1000 MBITS/S) USANDO A CONTROLADORA GIGABIT ETHERNET. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	35	BIOSTAR	R\$ 256,00	R\$ 8.960,00
31	PROCESSADOR PARA SOQUETE LGA1155; ACOMPANHA O COOLER DO FABRICANTE; NÚMERO DE NÚCLEOS 2; Nº DE THREADS 2; FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.30 GHZ; CACHE 3 MB; VELOCIDADE DO BARRAMENTO 5 GT/S DMI2; TDP 53 W; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	30	INTEL	R\$ 335,00	R\$ 10.050,00
32	COOLER P/ PROCESSADOR SOQUETE LGA 775	UN	170	MULTILASER	R\$ 41,00	R\$ 6.970,00
33	PLACA MÃE FORMATO MICROATX, COM SUPORTE A PROCESSADORES PARA SOQUETE LGA1150/ SUPORTE TECNOLOGIA TURBO BOOST/ SUPORTE TECNOLOGIA HYPER-THREADING. CHIPSET H67 EXPRESS; TECNOLOGIA RAPIDSTORAGE, SUPORTE RAID0,1,5,10; MEMÓRIA DUAL CHANNELDDR3 1333/1066 MHZ; 4 DIMMS, MAX. 16GB; GRAFICO- CONECTORES DVI-I E HDMI PARA PROCESSADORES COM GRÁFICOS HD; INTERFACES PERIFÉRICAS- DUAS PORTAS USB 3.0; QUATRO PORTAS USB 2.0; CAPACIDADE PARA EXPANSÃO- UM CONECTOR DE PLACA GRÁFICA DISCRETA PCI EXPRESS* 2.0 X 16/ 2 SLOTS PCI EXPRESS 2.0 X 1/1 SLOT PCI; AUDIO- 10 CANAIS (7.1 + 2) HIGH DEFINITION; SUPORTE PARA LAN- SUBSISTEMA DE LAN GIGABIT (10/100/1000 MBITS/S) USANDO A CONTROLADORA GIGABIT ETHERNET. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	200	MSI	R\$ 337,00	R\$ 67.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

34	PROCESSADOR PARA SOQUETE LGA1150; ACOMPANHA O COOLER DO FABRICANTE; NÚMERO DE NÚCLEOS 2; Nº DE THREADS 2; FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.30 GHZ; CACHE 3 MB; VELOCIDADE DO BARRAMENTO 5 GT/S DMI2; TDP 53 W; GARANTIA DE 36 MESES.	UN	125	INTEL	R\$ 209,00	R\$ 26.125,00
35	PLACA MÃE COM SUPORTE PARA PROCESSADOR PARA SOCKET 775 - SUPORTA FSB 1333/1066/800MHZ; SUPORTE A TECNOLOGIA EISTS; SUPORTE TECNOLOGIA HYPER-THREADING; CHIP GRÁFICO GMAX4500, MÍNIMO 256MB, COM SUPORTE A DIRECTX10; MEMÓRIA SUPORTA 4 MÓDULOS DIMM DE 1.8V DDR SDRAM, SUPORTA ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNELDDR2; SUPORTA MEMÓRIA DDR 667/800 (EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB); 1 SLOT PCI EXPRESS X16; 1 SLOT PCI EXPRESS X1; 2 SLOTS PCI 32-BIT V.2.3; ÁUDIO INTEGRADO COM SUPORTE HIGH DEFINITIONAUDIO DE 8 CANAIS; PLACA DE REDE ON-BOARD 10/100/1000 MBPS GIGABIT ETHERNET; ACOMPANHADO DE CABOS SATA E ESPELHO.	UN	210	MSI	R\$ 382,00	R\$ 80.220,00
36	ADAPTADOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA DE ÁUDIOESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - NÃO NECESSITA DE FONTE DE ENERGIA - PLUG& PLAY - RESOLUÇÃO ATÉ 720P / 1080I/ 1080P - SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO P2 (2.5) - SAÍDA DE VÍDEO VGA - ENTRADA: HDMI	UN	43	MD9	R\$ 47,00	R\$ 2.021,00
37	ADAPTADOR PARA TOMADA - NOVO PADRÃO. DESCRIÇÃO: ADAPTADOR PARA 1 TOMADA. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136, CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE ANTIGO EM TOMADAS DO NOVO PADRÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; CONECTAR EQUIPAMENTOS COM PLUGUE ANTIGO EM TOMADAS DO NOVO PADRÃO; POSSUIR CORRENTE NOMINAL 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA: TENSÃO DE ENTRADA 127V~ 1.270 W - TENSÃO DE ENTRADA 220V~ 2.200W. VOLTAGEM: 110/220 VOLTS.	UN	337	DANEVA	R\$ 7,00	R\$ 2.359,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

38	ADAPTADOR PARA TOMADA DO ANTIGO PADRÃO. DESCRIÇÃO: ADAPTADOR PARA 1 TOMADA. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136, CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; CONECTAR EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO; POSSUIR CORRENTE NOMINAL 15 A; POTÊNCIA MÁXIMA: TENSÃO DE ENTRADA 127V~ 1.270 W - TENSÃO DE ENTRADA 220V~ 2.200W. VOLTAGEM: 110/220 VOLTS.	UN	337	DANEVA	R\$ 7,49	R\$ 2.524,13
39	FILTRO DE LINHA - FILTRO DE CORRENTE CONTÍNUA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO, BIVOLT, 2M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; CHAVE LIGA/DESLIGA; LED SINALIZADOR DE FUNCIONAMENTO; POSSUIR 6 TOMADAS PADRÃO NOVO; BIVOLT; CABO POSSUIR 2M.	UN	161	KF	R\$ 40,00	R\$ 6.440,00
40	FUSIVEL DE VIDRO PARA ESTABILIZADOR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FUSÍVEL DE VIDRO DE 10 AMPERES.	UN	100	KIT-FLEX	R\$ 0,70	R\$ 70,00
41	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS TIPO ESPIRAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS TIPO ESPIRAL, COMPRIMENTO: 1,5 METRO, COR: PRETO, DIÂMETRO: 6X4	UN	315	FORCE LINE	R\$ 23,00	R\$ 7.245,00
42	CABO VGA MONITOR HD 1,8 M	UN	30	MULTILASER	R\$ 26,00	R\$ 780,00
43	CABO HDMI MONITOR HD 1.8 M	UN	30	MULTILASER	R\$ 22,00	R\$ 660,00
44	CABO USB 2.0A/B PARA IMPRESSORAS - 5 METROS, BLINDADO COM FILTRO E MALHA REVERTIDA. USADO EM IMPRESSORAS, FAX, SCANNER, MULTIFUNCAIONAIS, ETC. CONECTOR USB A MACHO X USB B MACHO 5MTS. TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS 480MBPS	UN	129	MULTILASER	R\$ 9,00	R\$ 1.161,00
45	CABO DE FORÇA SATA COM 3 CONECTORES BRANCO NZXT, REVESTIMENTO TIPO SLEEVE, ACOMPANHA 01 CONECTOR DE ENERGIA 4 PINOS E 03 CONECTORES DE ENERGIA SATA, TAMANHO 20CM.	UN	60	MULTILASER	R\$ 8,00	R\$ 480,00
46	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA NOTEBOOK	UN	142	MULTILASER	R\$ 119,00	R\$ 16.898,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

47	MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTE DE REDE RJ 11/RJ12/RJ45E USB, 9LEDS PARA TESTE USB, LEITURA DO DISPLAY 1999, ENCAIXA USB REMOVÍVEL, ALÇA TRASEIRA PARA APOIO, CORPO EMBORRACHADO, DISPLAY ILUMINADO, VISOR LCD, AVISO SONORO PARA RESISTÊNCIA MENOR DE 50, ALIMENTAÇÃO A BATERIA 9 VOLTS	UN	20	NAGANO	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
48	PATCH PANEL, PADRÃO 19 POL, CATEGORIA ANSII/TIA/EIA-568-B.2-1, CATEGORIA 6, MÓDULO 1 UN, PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS RJ-45 FEMEA NA PARTE FRONTAL, TIPO IDC ESPECIFICO P/ CONDUTORES 22 A 26 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IDC P/ CONDUTORES DE 2,5 MM, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA	UN	130	GARRA	R\$ 198,00	R\$ 25.740,00
49	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	1.400	MD9	R\$ 6,50	R\$ 9.100,00
50	CANALETA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA LISA, COR CINZA, LARGURA 50 MM, ALTURA 30 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	550	PLUZIE	R\$ 13,00	R\$ 7.150,00
51	MANGUEIRA ASPIRALADA, MATERIAL POLIETILENO, BITOLA 3/4 POL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL CORRUGADA	UN	225	FORCE LINE	R\$ 12,00	R\$ 2.700,00
52	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL NÁILON, TAMANHO S-6	UN	1.350	CIA INDUSTRIAL SFORPLAST	R\$ 0,70	R\$ 945,00
53	ROUTERBOARD. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PORTAS LAN: 5 PORTAS GIGABIT: NÃO MEMÓRIA RAM: 32MB PROCESSADOR: 300MHZ WIRELESS INTEGRADO: NÃO ROUTEROSLICENSE: LEVEL4OPERATING SYSTEM: ROUTEROS POWER JACK / POE: 10-28VDC ARMAZENAMENTO DE DADOS: NANDONBOARD DE 64MB ITENS QUE ACOMPANHAM: - FONTE 12V500MA (BI-VOLT)	UN	24	MIKROTIK	R\$ 320,00	R\$ 7.680,00
VALOR TOTAL					R\$	1.193.997,13

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 02						
1	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM NOMINAL: 300VA / 300WATTS. MONOVOLT127V. MÍNIMO DE 4 TOMADAS DE SAÍDA TRIPOLAR NBR 14136, COM FUSÍVEL RESERVA.	UN	370	TS SHARA	R\$ 59,00	R\$ 21.830,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

2	NO-BREAK600VA: POTÊNCIA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/220V~ 4 TOMADAS (NBR14136), LED BICOLOR QUE INDICA MODO DE OPERAÇÃO FUSÍVEL - PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE EXTRA E AUTONOMIA DE 15 MINUTOS; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	58	TS SHARA	R\$ 255,00	R\$ 14.790,00
3	NO-BREAK1KVA: POTÊNCIA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/220V~ 4 TOMADAS (NBR14136), LED BICOLOR QUE INDICA MODO DE OPERAÇÃO FUSÍVEL - PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE EXTRA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 MINUTOS; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	5	TS SHARA	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
4	BATERIA NOBREAK – MODELO: BATERIA SELADA 12V7AH. AMPERAGEM 7A.	UN	66	MOURA	R\$ 75,00	R\$ 4.950,00
5	MONITOR 18,5” – MONITOR PAINEL LED DE 18,5 POLEGADAS WIDESCREEEN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA - 100~240V - 50/60 HZ. VOLTAGEM: BIVOLT. COM ITENS INCLUSOS: CABO MONITOR VGA OU HDMI. CABO DE FORÇA NBR 14136 OU ADAPTADOR AC.	UN	229	AOC	R\$ 408,00	R\$ 93.432,00
6	MONITOR LEDWIDESCREEEN 22” RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440X900 16,7 MILHÕES DE CORES, NÃO ENTRELACADO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 110/220V SAÍDAS DVI OU HDMI E VGA ACOMPANHA MANUAL, CABOS VGA E FORÇA; GARANTIA: 36 MESES.	UN	5	AOC	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
7	SWITCH 8 PORTAS, MEMÓRIA BUFFER DE 2MBYTES; INDICADORES DINÂMICOS POR LED; PADRÃO: IEEE 802.3 10BASE-T . IEEE 802.3U100BASE-TX FAST ETHERNET . ANSI/IEEE STD 802.2 N-WAY AUTO NEGOTIATION .IEEE 802.3 FRAME TYPES: TRANSPARENT(TRANSPARENTE) . IEEE 802.3 MAC LAYER FRAME SIZE: 64-1518 BYTES; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ETHERNET 10MBPS (HALF DUPLEX), 20MBPS (FULL DUPLEX); FAST ETHERNET 100MBPS (HALF DUPLEX); 200MBPS (FULL DUPLEX); PROTOCOLO CSMA/CD; MODO DE CHAVEAMENTO POR ARMAZENAMENTO E ENVIO “STORE-AND-FORWARDING”; AMBIENTE: TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C A 50°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -25°C A 55°C . UMIDADE DE TRABALHO: 10% A 95% RH SEM CONDENSAÇÃO . FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100V/240V60HZ; 9,0VDC500MA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12MESES	UN	75	TPLINK	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8	<p>SWITCH 24 PORTAS, DEVE POSSUIR GERENCIAMENTO SNMPV1/V2C/V3 (RFC 1157), MIB-II (RFC1213), ETHERNET MIB (RFC 1643) E SNMPMIB II (RFC 1573).O EQUIPAMENTO DEVE TER GABINETE ÚNICO PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO DE 19" E DEVE VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO KIT DE MONTAGEM.O EQUIPAMENTO DEVE TER ALIMENTAÇÃO BIVOLT - 127V A 240V.SWITCH DEVE POSSUIR PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS 10/100 MBPS, AUTOSENSING, AUTO-NEGOCIAÇÃO FULL-/HALF-DÚPLEX E 02 (DUAS) PORTAS 10/100/1000 MBPS EM CONECTORES RJ45. DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA IMPLEMENTAÇÕES DE VLANS(802.11Q). DEVE POSSUIR MANUAL EM PORTUGUES DO BRASIL. GARANTIA 24 MESES.</p>	UN	37	TPLINK	R\$ 271,00	R\$ 10.027,00
9	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA 3000 LUMENS COM RESOLUÇÃO XGA (1024X768). PROJETO DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 800 X 600 SVGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3000 LÚMENS DE BRILHO; LÂMPADA: CONSUMO MÁXIMO DE 200 W, DURAÇÃO DE LÂMPADA MÍNIMO DE 4000 HORAS; CONEXÕES: VGA, VÍDEO COMPOSTO (1RCA), S-VÍDEO, VÍDEO; COMPONENTE: (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), ÁUDIO (RCA), USB TIPO B, HDMI. ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 1,5 W. CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO; CABO VGA, CABO USB; BOLSA PARA TRANSPORTE. VOLTAGEM: BIVOLT;</p>	UN	15	VIEWSONIC + BOLSA MULTILASER	R\$ 1.600,00	R\$ 24.000,00
10	<p>RACK FECHADO DE PAREDE 19" 16U x 570MM PT NA COR PRETA - LARGURA EXTERNA: 55CM - PROFUNDIDADE EXTERNA: 55CM - ALTURA EXTERNA: 80CM - PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA AÇO DE 0,90MM E VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO FUMÊ DE 2,00MM, COM FECHADURA E CHAVE.- ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM.- LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, SÃO REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E POSSUEM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL.- DEVE ACOMPANHAR 1 BANDEJA FIXAÇÃO SIMPLES 1U360MM 19" PT, 1 GUIA DE CABO 1U, 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, 30 PARAFUSOS E PORCA GAIOLAS E KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.</p>	UN	8	GARRA	R\$ 546,00	R\$ 4.368,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

11	RACK FECHADO DE PAREDE 19" 12U x 570MM PT NA COR PRETA - LARGURA EXTERNA: 55CM - PROFUNDIDADE EXTERNA: 55CM - ALTURA EXTERNA: 60CM - PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA AÇO DE 0,90MM E VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO FUMÉ DE 2,00MM, COM FECHADURA E CHAVE.- ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM.- LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, SÃO REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E POSSUEM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL.- DEVE ACOMPANHAR 1 BANDEJA FIXAÇÃO SIMPLES 1U360MM 19' PT, 1 GUIA DE CABO 1U, 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, 20 PARAFUSOS E PORCA GAIOLAS E KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	27	GARRA	R\$ 464,00	R\$ 12.528,00
12	RACK FECHADO DE PAREDE 19" 5U x 370MM PT NA COR PRETA - LARGURA EXTERNA: 54CM - PROFUNDIDADE EXTERNA: 47CM - ALTURA EXTERNA: 27CM - PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA AÇO DE 0,90MM E VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO FUMÉ DE 2,00MM, COM FECHADURA E CHAVE.- ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM.- LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, SÃO REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E POSSUEM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL.- DEVE ACOMPANHAR 12 PARAFUSOS E PORCA GAIOLAS E KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	35	GARRA	R\$ 330,00	R\$ 11.550,00
VALOR TOTAL					R\$	206.975,00

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 2.619/2008, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c)** Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d)** Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e)** Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f)** Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma dos Art. 14 e Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.619/2008.

7.1.2 A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no §4º do Art. 14 e §2º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.619/2008.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, no casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

8.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.

8.4 A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9. PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 O objeto desta licitação será entregue após autorização da Secretaria solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com na especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações. O setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da FORNECEDORA, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da FORNECEDORA.

9.8 A FORNECEDORA é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 8.9, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da PROMITENTE FORNECEDORA, devidamente uniformizados e identificados.

9.11 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

10. PENALIDADES

10.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- f) Fraudar a execução do instrumento contratual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- g) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) Cometer fraude fiscal.

10.1 Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.2 A FORNECEDORA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

10.3 A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

10.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.3.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

10.3.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.3.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- b) paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- c) adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

e) entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

10.4 A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 9.4.3 e 9.4.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

10.7 Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

10.8 Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.9 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.10 As sanções previstas no item 9 desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 9.4.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

10.11 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.

10.12 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.13 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela PROJU e a penalidade aplicada pelo titular da Secretaria Municipal da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

11 CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

10.2.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12 DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 7363/2017;
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018 – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 30/01/2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 20 de fevereiro de 2018

JEAN ANDER MARTINS SANTOS SILVA
SECRETARIO
CONTRATANTE



ALTON CORREIA MARTINS EPP
CONTRATADA

